



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO 1
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

LEI MUNICIPAL N.º. 763 DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

“ Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação de Proteção e Assistência ao Condenado da Comarca de Minas Novas.”

O Povo do Município de Francisco Badaró, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Associação de Proteção e Assistência ao Condenado da Comarca de Minas Novas – APAC.

Art. 2º - A subvenção de que trata o art.1º não poderá ultrapassar o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pagos em parcela única pelo Poder Executivo.

Art. 3º - As despesas oriundas da subvenção ora concedida, correrão por conta da dotação própria do Orçamento Público Municipal autorizado pela Lei 760/2009.

Art.4º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Badaró – MG, 28 de Janeiro de 2010.

José João de Figueiró Oliveira
Prefeito Municipal